



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

III CORRIDA DO FOGO 2025
Etapa Carcará Running
REGULAMENTO DO EVENTO

1. OBJETIVO

O 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR realizará, no dia 27 de abril de 2025, a III Corrida do Fogo – Etapa Carcará Running, a qual terá como objetivo a promoção de saúde e bem estar físico e mental, por meio da atividade física.

Vale ressaltar que parte da renda arrecadada do evento será destinado a ações sociais para atletas iniciantes da cidade de Caxias-MA, a fim de proporcionar felicidade e alegria de inúmeras pessoas.

O evento terá como modalidade, CORRIDA RÚSTICA DE RUA, de 5km.

2. DADOS DO EVENTO

- Data: 27/04/2025;
- Horário da Largada: 06:30hs;
- Largada: à definir.

3. PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Poderão participar da corrida qualquer pessoa de ambos os sexos com idade mínima de 16 anos completos até 27 de abril de 2024 e que esteja gozando de boa saúde.

Menores de 18 anos deverão realizar a inscrições no site e só poderão participar da prova com o consentimento do seu responsável, através de apresentação, no dia do evento, da declaração anexa e este regulamento (última página).

A organização do evento também estabelece que:

3.1. Ao se inscrever neste EVENTO, o PARTICIPANTE assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita totalmente o REGULAMENTO, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do Evento, bem como GARANTE que está em PLENAS CONDIÇÕES FÍSICAS E PSICOLÓGICAS para executar a atividade.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



3.2. A ORGANIZAÇÃO destaca que haverá atendimento emergencial aos atletas, em casos de necessidades.

3.3. Poderão os ORGANIZADORES / REALIZADORES suspender o EVENTO por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ ou motivos de força maior.

3.4. O PARTICIPANTE que em qualquer momento deixe de atender as regras descritas neste REGULAMENTO, ou por omissão deixe de comunicar (com registro por escrito e devidamente recebido pelos ORGANIZADORES) à ORGANIZAÇÃO qualquer impedimento de sua parte, poderá a qualquer tempo ser desclassificado deste EVENTO.

3.5. Os participantes têm a obrigação de preencher corretamente todos os campos da Ficha de Inscrição do EVENTO.

3.6. O PARTICIPANTE assume que participa deste EVENTO por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade A COMISSÃO ORGANIZADORA E PATROCINADORES, em seu nome e de seus sucessores.

3.7. Ao se inscrever o participante o fará de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outro PARTICIPANTE. Devendo preencher o formulário de inscrição com dados legíveis. OBRIGATORIAMENTE INFORMAR O CPF.

4. PUNIÇÃO.

Qualquer competidor que usar de meios ilícitos e/ou antidesportivos para obter vantagem ou que não cumprir o percurso será automaticamente desclassificado. O competidor poderá caminhar durante a prova, mas se parar deliberadamente ou abandonar o percurso, também será desclassificado.

4.1. Todo competidor/atleta inscrito que não estiver usando o número de peito, durante a prova, ficará passível de desclassificação de pódio.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



4.2. Fica proibido ao competidor/atleta receber qualquer tipo de auxílio de terceiros durante o percurso, sendo passível de desclassificação caso chegue entre os 3 primeiros de sua categoria. Ex: Uma pessoa de bicicleta lhe acompanhar com o recipiente de água ou qualquer outro meio de hidratação ou incentivos, (treinador acompanhado seu atleta)

4.3. Não será efetuado reembolso em hipótese alguma, devido todos os custos da corrida já estarem efetivados;

4.4. O(a) atleta que não retirar o seu número na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova. Não serão entregues números de corrida durante o evento.

5. PREMIAÇÃO E CATEGORIAS.

HAVERÁ PREMIAÇÃO EM TROFÉUS PARA OS TRÊS PRIMEIROS COLOCADOS DA COMUNIDADE GERAL, CATEGORIA BOMBEIRO MILITAR GERAL, BEM COMO POR FAIXAS ETÁRIAS DE AMBAS AS CATEGORIAS:

- Troféus para os 03 primeiros gerais Bombeiro Militar (masculino e feminino);
 - Troféus para os 03 primeiros colocados Bombeiros Militares 18 anos a 39 anos (masculino e feminino);
 - Troféus para os 03 primeiros colocados Bombeiros Militares 40 anos + (masculino e feminino);
 - Troféus para 03 primeiros colocados da Categoria PCD (masculino e feminino);
 - Troféus para 03 primeiros colocados da comunidade geral (masculino e feminino);
 - Troféus para os 03 primeiros colocados de cada faixa etária da comunidade geral (masculino e feminino)
- ✓ Faixas etárias Comunidade Geral:
- 18 a 29 anos (masculino e feminino);
 - 30 a 39 anos (masculino e feminino);
 - 40 a 49 anos (masculino e feminino);
 - 50 a 59 anos (masculino e feminino);
 - 60 anos + (masculino e feminino);

Todos os atletas que completarem o percurso receberão medalha de participação alusiva ao evento.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



PARAGRAFO ÚNICO: Os ganhadores 1,2,3 lugar de todas as categorias, terão que apresenta documentos de RG, para comprova sua identificação, caso a direção da prova solicita no ato da premiação.

6. DAS INSCRIÇÕES E SEU VALOR

As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pelo site:(www.agendaoffroad.com.br).

Cada atleta para concretizar a inscrição deverá efetuar o pagamento no valor conforme abaixo por cada inscrição:

- R\$ 70,00 + Taxa Site + 01 kg de alimento nao perecível - 1º lote: 200 inscritos de 12/02/2025 até 12/03/2025;
- R\$ 80,00 + Taxa Site + 01 kg de alimento nao perecível - 2º lote: 200 inscritos restantes de 13/02/2025 até 24/04/2025;

Obs. 1ª: O lote se encerra na data pré-definida ou até atingir o limite de inscritos supracitados.

8. KIT ATLETA

Camisa Personalizada;

Chip de Cronometragem;

Número de Peito;

Medalha (Fim do evento);

Troféu para os 3 primeiros de cada categoria e geral

8.1. DA ENTREGA DO KIT

A entrega dos kits será realizada unicamente nos dias 25 e 26 de abril de 2025, das 08h00min às 18h00min, no 5ºBatalhão de Bombeiros Militar, localizado na Avenida Pirajá, ou em outro local divulgado posteriormente.

A entrega do kit só será realizada para o titular da inscrição ou para terceiros, sendo OBRIGATÓRIO a apresentação de documento de identificação com foto do titular.

Caxias/MA, 12 de fevereiro de 2025
5ºBATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMMA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
(ATLETAS MENORES DE 18 ANOS)

Nº Inscrição _____

Dados do Participante Nome:

RG: _____ CPF: _____ Data de
Nascimento: _____ Idade: _____ Sexo: () Masc () Fem
Cidade: _____ UF: _____ Fone: (____) _____ E-
mail: _____ Dados do Pai/ Mãe ou Responsável
Legal
Nome: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Assinatura do Pai ou Responsável

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Autorizo o menor acima inscrito a participar de atividades físicas promovidas pelo 5ºBBM e, DECLARO compreender que as modalidades esportivas a serem executadas oferecem riscos de acidentes (tropeços, quedas, lesões e/ou contusões de qualquer espécie), posto que realizados nas ruas, bem como estou ciente de que tais atividades envolvem esforço físico e cardiovascular. DECLARO estar ciente de que se houver algum impedimento médico ou físico para a participação do menor acima citado nas atividades deverei levar tal fato ao conhecimento dos organizadores e abster a participação do mesmo nos eventos esportivos em questão. OUTORGO gratuitamente ao 5ºBBM todos os direitos de imagem, referentes ao objeto da presente declaração, podendo esta ser divulgada a qualquer tempo e em qualquer meio de comunicação (TV, Jornais, Revistas, Internet, Cartaz e etc.), sem nenhuma compensação financeira, sendo desnecessário, para tanto, qualquer notificação prévia ou outra permissão verbal ou por escrito, na forma do artigo 20 do Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Caxias/MA, _____ de _____ de 2025.